



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.246/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6001	Atividade: ECA - AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4450420000 - Auxílios	03880 - Contribuições e legados de entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 70.000,00		

Art. 2º. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.424/2018 de 28/12/2018.

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º. O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de abril de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 073/2019

Araucária, 24 de abril de 2019.

Excelentíssima Senhora

AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.246/2019 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na forma em que especifica abaixo".

Senhora Presidente;

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.246/2019**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário para adequar o Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS provenientes de superávit financeiro, com a reprogramação do valor conforme aprovação do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescentes através da Resolução nº 05/2019, publicada em Diário Oficial do Município, visando atender, manter, implantar e implementar Programas e Projetos voltados à criança e ao Adolescente.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

A presente solicitação de urgência justifica-se pela relevância da matéria tratada no Projeto de Lei em apreço, qual seja, a necessidade dos recursos para atender, manter, implantar e implementar Programas e Projetos voltados à criança e ao Adolescente.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária